

1º - ADITIVO DE PRAZO – FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS CÁRNEOS, EMBUTIDOS E OVOS), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES, LOTES 01, 02 E 03 (UM, DOIS E TRÊS) – CONTRATO Nº 258/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024- EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede provisória à Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu secretário ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.649.462/0001-01, estabelecida à Parque Social Los Angeles, s/n, Bairro Los Angeles, no Município de Pojuca/BA, neste ato representada por Srª CLÉCIO DE SANTANA LEÃO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto

Constitui objeto do presente Aditivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (produtos cárneos, embutidos e ovos), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e suas unidades, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no Processo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 052/2024, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de Prazo - Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Fica aditivado o presente Contrato, nº 258/2024, por mais 12 (doze) meses, a iniciar-se em **18/11/2025 a 18/11/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários

As despesas decorrentes do objeto do presente Aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

Órgão/Unidade: 03.10.10

Atividade: 2043, 4013, 2048, 4022, 2047, 2053, 2044

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fontes de Recursos: 15001002

CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação

O presente Aditivo de Prazo está amparado no **Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.**

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de Prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 04 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 04/11/2025 13:50h

MUNICÍPIO DE POJUÇA

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS



Documento assinado digitalmente
CLECIO DE SANTANA LEAO
Data: 04/11/2025 10:54:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CJ MINIMERCADO LTDA

CONTRATADA - REP. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
258/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (produtos cárneos, embutidos e ovos), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e suas unidades, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 18/11/2025 a 18/11/2026.

Pojuca/BA, 04 de Novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Data/Hora: 04/11/2025 13:50h

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº.
258/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024

Objeto – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (produtos cárneos, embutidos e ovos), para atender as demandas da secretaria municipal de saúde e suas unidades, lotes 01, 02 e 03 (um, dois e três).

Contratada – CJ MINIMERCADO LTDA

Embasamento Legal – Art. 106, caput, c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21

Vigência – a viger de 18/11/2025 a 18/11/2026.

Pojuca/BA, 04 de Novembro de 2025.



ERISMENTE FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Para autenticar: <https://pmpojuca5.ar3biai.com.br/pmpojuca5/autenticardocumento.rule?sys=GED&id=w2UQF579f46OBWSH>.

4